

## O que é quelonicultura?

Quelonicultura é a criação de quelônios em cativeiro com fins comerciais. Esta atividade é uma modalidade da Aquicultura.

## Mas o que são quelônios?

São répteis que possuem carapaça e plastrão, e podem ser divididos em: **Tartarugas** - quelônios que vivem na água.

**Cágados** - quelônios que vivem na água e na terra.

**Jabotis** - quelônios que vivem na terra.

## A quelonicultura é legalizada?

Sim. Esta atividade está prevista pela Lei 5.197, de 03 de janeiro de 1967 e suas normas mais atuais foram estabelecidas no Anexo III da Instrução Normativa N.º 7, de 2015.

A partir da publicação da Lei Complementar 140/2011, a atribuição de autorizar novos criatórios de animais silvestres foi repassada para os estados. Deste modo, as solicitações para novos empreendimentos desta natureza devem ser direcionadas diretamente ao Órgão Ambiental do Governo Estadual.

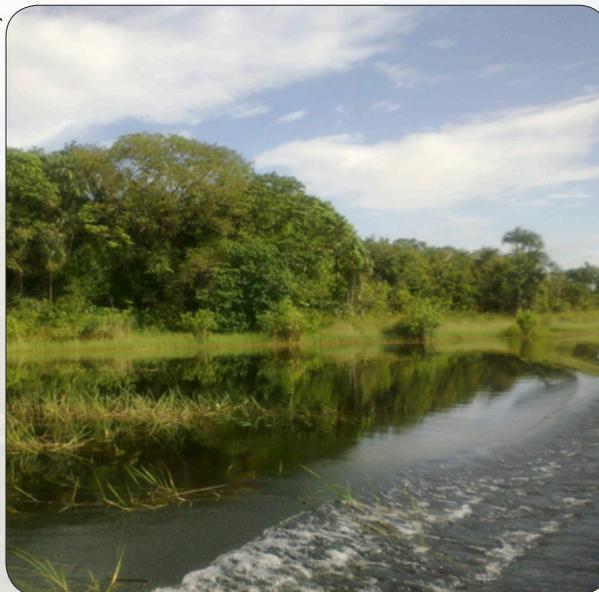
Foto: Cesar Santos



Jamile da Costa Araújo

Médica veterinária, doutora em Zootecnia,  
pesquisadora da Embrapa Amapá

Foto: Jamile da Costa Araújo



Região dos Lagos, Pracuúba - AP.

1ª edição  
Versão eletrônica (2015)

Embrapa Amapá  
Rod. Juscelino Kubitschek, km 5, N.º 2600  
CEP 68903-419 - Macapá, AP - Brasil  
Fone: (96) 4009-9541 • Fax: (96) 4009-9501  
[www.embrapa.br](http://www.embrapa.br)  
[www.embrapa.br/fale-conosco/sac](http://www.embrapa.br/fale-conosco/sac)

CGPE 11861



Ministério da  
Agricultura, Pecuária  
e Abastecimento



# Quelonicultura



Foto: Jamile da Costa Araújo

## Quais espécies podem ser criadas?

As espécies legalizadas para a criação em cativeiro com fim de abate são:

- Tartaruga-da-Amazônia (*Podocnemis expansa*) (Figura 1).
- Tracajá (*Podocnemis unifilis*) (Figura 2).
- Muçua ou Jurará (*Kinosternon scorpioides*) (Figura 3).
- Pitiú ou laçá (*Podocnemis sextuberculata*).



Figura 1. Espécimes de tartaruga-da-Amazônia (*P. expansa*) em quelonário (Belém-PA).



Figura 2. Filhotes de tracajá (*P. unifilis*) manejados durante execução do Projeto Tracajá (Embrapa Amapá).



Figura 3. Espécime de muçua (*Kinosternon scorpioides*) do criatório científico do Projeto Bio-Fauna/UFRA (Belém, PA).

Estas espécies só podem ser criadas com fim de abate nos estados em que ocorrem na natureza. E a venda ou abate só poderá ocorrer após o animal atingir o peso mínimo estabelecido pela legislação conforme Tabela 1.

**Tabela 1.** Espécies e peso mínimo para abate e comercialização de quelônios criados comercialmente.

Espécie	Peso mínimo*
Tartaruga-da-Amazônia	1,5 kg
Tracajá	1 kg
Pitiú	1 kg
Muçua	350 g

\*Comercialização/Abate.

## Por que criar quelônios em cativeiro?

Produzir quelônios em cativeiro é uma forma de preservar a cultura amazônica de consumir estes animais, além de colaborar com a diminuição da caça de quelônios na natureza.

A produção desses animais em cativeiro possibilita o consumo sem o risco de extinção das espécies, já que os animais produzidos em cativeiro irão substituir parte dos animais retirados da natureza para o consumo humano. Além disso, tais animais são de fácil manejo, possuem uma carne muito apreciada e de alto valor de mercado. Assim como o casco e a gordura, os quais também podem ser comercializados e possuem alto valor no mercado internacional.

## É proibido comer quelônio da natureza?

Sim. Segundo a Lei de Crimes Ambientais N.º 9.605, de 1998, retirar estes animais da natureza sem autorização dos órgãos competentes é crime. Assim como vender e comprar tais animais.

As pessoas que realizam esta prática estão sujeitas às penalidades previstas na lei, dentre elas a detenção de seis meses a um ano, e multa.

Há exceção para os casos em que existe estado de necessidade, para saciar a fome do cidadão ou de sua família.